



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET SAÚDE, CULTURA E SABERES (PET MAIS SAÚDE)

Edital Nº 01/2022

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões dos Saberes, Saúde, Cultura e Saberes - PET Mais Saúde, do *Campus* Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o Processo Seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes (PET Mais Saúde) da UFU.

Considerando a crise causada pela pandemia do Coronavírus e necessidade do distanciamento social até presente momento. Considerando a aprovação da Resolução CONSUN Nº 30, de 07 de março de 2022, que estabelece a oferta dos componentes curriculares, referentes ao período letivo 2021/2, ocorra no formato presencial. Assim, mesmo com o retorno presencial das atividades, o presente processo seletivo será realizado totalmente por via remota. Ao se inscrever no processo seletivo o/a candidato/a declara que leu e está de acordo com todos os termos e condições do presente Edital.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET Conexões de Saberes: Saúde, Cultura e Saberes foi aprovado pelo MEC/SESu/SECADI em 2010. Neste programa são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, **exclusivamente para estudantes oriundos de comunidade do campo ou quilombola** (Lote H do Edital nº 9 PET 2010 – MEC/SESu/SECADI).

1.1. Dos objetivos do Programa de Educação Tutorial

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados **pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, que tem por objetivos:

- I- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:



- I- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II- Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor;
- III- Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V- Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII- Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 2.1. O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.
- 2.2. O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.3. Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3. PRÉ-REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período (2021/2 até maio de 2022) de um dos cursos de graduação do *Campus* Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, a saber, Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Física, Geografia, História, Matemática, Pedagogia, Química e Serviço Social.
- 3.2. Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no curso equivalente da UFU.
- 3.3. Ter disponibilidade para se dedicar, no mínimo, **20 horas semanais às atividades do Programa.**
- 3.4. Apresentar, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres letivos (efetivamente cursados).
- 3.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
- 3.6. Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

4. PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Descendentes exclusivamente oriundos e/ou moradores da zona rural ou áreas remanescentes de quilombos (**eliminatório**).



- 4.2. Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até o Ensino Médio (**classificatório**).
- 4.3. Discentes cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, seja, no valor de no máximo, 3 (três) salários mínimos na data da publicação deste edital (**classificatório**).
- 4.4. Discentes provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (**classificatório**).

OBSERVAÇÃO: Os alunos que não se enquadrarem nos critérios gerais e específicos “eliminatório” (**item 4.1.**) deste edital, automaticamente não poderão inscrever-se no processo de seleção.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail**, encaminhando toda a documentação exigida em formato PDF para o endereço de e-mail do grupo PET Saúde, Cultura e Saberes: **petmsaude@gmail.com**, com o assunto do e-mail INSCRIÇÃO, acompanhado do nome do/a candidato/a, nos seguintes dias e horários: do dia **25/04/2022 às 08:00hs até 26/04/2022 às 20:00hs**. Nota: não serão aceitas inscrições enviadas fora destas datas e respectivos horários.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Formulário de inscrição preenchido. (ANEXO I)

6.1.1. No formulário de inscrição, os/as candidatos/as deverão:

- I- Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais, opção por inscrição nas Categorias A, B ou C (**conforme orientação no inciso II do item 7.2. deste edital**) e dados de vínculo institucional; e
- II- Candidatos que se inscreverem nas Categorias B ou C (**conforme orientação no inciso VI do item 7.2**) deverão anexar o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI OU PCD** expedido pela UFU.
- III- Os candidatos que não possuírem o atestado de ingresso como cotista PPI ou PCD, poderão seguir as **instruções do inciso VII do item 7.2.**, para anexar o Termo de Autodeclaração deferido pela PROGRAD para cotista PPI e as instruções do **inciso IX do item 7.2.**, para anexar a Declaração de Acompanhamento da DEPAE para cotista PCD.

6.2. Comprovante de matrícula

6.3. Histórico escolar atualizado com CRA (o(a) candidato(a) poderá emitir o mesmo no Portal Discente ou solicitar junto às secretarias de curso)

6.4. Declaração de disponibilidade horária de 20 horas semanais (ANEXO II)

6.5. Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados (ANEXO III)

6.6. Carta de Intenções de no mínimo uma e no máximo três páginas, digitada/redigida pelo/a candidato/a, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do grupo PET Saúde,



Cultura e Saberes. Demonstrar conhecimento sobre a filosofia o Programa de Educação tutorial disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes> e conhecimento sobre o projeto de criação do grupo e sobre as atividades disponíveis em <https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude>.

Observação: Além dos documentos aqui listados, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos que são comprovantes dos pré-requisitos específicos – ELIMINATÓRIOS e CLASSIFICATÓRIOS:

- 6.7. Comprovante de residência ou declaração (ANEXO IV), em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais da sua origem de residência ou atual residência na da zona rural, área remanescente de quilombos, área de assentamento ou ribeirinha (**eliminatório**)*.
- 6.8. Comprovantes (ou declaração) de renda dos pais ou responsáveis legais (**classificatório**)
- 6.9. Comprovante (ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais (**classificatório**).
- 6.10. Comprovante que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular (**classificatório**).

6.11. Observações Gerais sobre a Documentação Exigida:

- I- Declarações digitadas ou de próprio punho serão aceitas nas seguintes situações:
 - a) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal (Anexo V), citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, ou pelo responsável e pelo/a candidato/a.
 - b) Quando não houver documento que comprove o local de origem ou residência do/a candidato/a em zona rural, assentamento, ribeirinha ou quilombola. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o/a candidato/a reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o discente pode apresentar uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante (pai, responsável ou dono do imóvel).
 - c) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do/a candidato/a. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais, informando o nível de escolaridade dos pais. Será considerado como critério de pontuação o documento/declaração de maior escolaridade.
- II- As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;
- III- O/a candidato/a que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado/a;
- IV- A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento “obrigatório” listado nos itens 3 e 4.1 implicarão na não homologação da inscrição do/a candidato/a.
- V- Os/as candidatos/as também podem acessar os anexos deste Edital em formato editável a partir do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1LUoJok5a00ftFH3ay6cuzNbzUCWFSWGY?usp=sharing>



- VI- Atendimento para sanar dúvidas sobre este Edital se dará até o período das inscrições e deverão ser encaminhadas para o e-mail do PET petmsaude@gmail.com, com cópia para o e-mail da tutora do PET Saúde, Cultura e Saberes japovh@ufu.br - Assunto: Dúvida Edital PET 1/2022.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Número de vagas:

- I- 01 vaga imediata de bolsista e 6 (seis) vagas de não bolsistas, totalizando sete vagas.

7.2. Da distribuição das Vagas:

- I- Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI N° 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.
- II- Considera-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:
- **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
 - **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;
 - **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.
- III- O candidato só poderá concorrer em uma das categorias descritas no item 7.2.
- IV- Este processo seletivo terá suas sete vagas distribuídas da seguinte maneira:
- **Categoria A:** 1 vaga para bolsista e 3 vagas para não bolsistas;
 - **Categoria B:** 0 vaga para bolsistas e 2 vagas para não bolsistas;
 - **Categoria C:** 0 vaga para bolsistas e 1 vaga para não bolsistas.
- V- Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:
- Não havendo candidatos inscritos na **Categoria B**, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
 - Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
 - Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;



- Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.
- VI- Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA**, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.
- VII- Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA** deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da **AUTODECLARAÇÃO**, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**, a **AUTODECLARAÇÃO** (conforme modelo anexo VI do edital) e uma **FOTO INDIVIDUAL ATUAL** (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da **AUTODECLARAÇÃO**.
- VIII- Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA**, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.
- IX- Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA** devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a **DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE** (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail depae@prograd.ufu.br.

7.3. Critérios de seleção

A seleção será realizada em quatro etapas, assim descritas:

7.3.1. Etapa 1: Deferimento das inscrições

- I- Serão indeferidas inscrições dos candidatos que:
- a) não constarem todos os dados solicitados nos formulários de inscrição; e
 - b) não constarem toda documentação solicitada (obrigatória) para efeito de inscrição.



- c) não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida e estando estes desclassificados do processo seletivo. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada nas redes sociais e site do PET Mais Saúde, <https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude>, além disso, no site <http://www.editais.ufu.br/discnete>, no dia 07/04/2022.

Observação: Esta etapa será realizada pela tutora no dia 06/04/2022.

7.3.2. Etapa 2: Análise dos documentos classificatórios e CRA

- a) Análise dos demais documentos do item 4 deste edital (**classificatórios**); e
b) Análise Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA (**classificatório**).

Observação: Esta etapa será realizada pela comissão de seleção no dia 08/04/2022 e as pontuações estão descritas no item 7.5.

7.3.3. Etapa 3: Análise da Carta de Intenções

- a) Para a análise da Carta de Intenções, serão distribuídos **25 pontos**, conforme os seguintes critérios:
- interesse do candidato em participar do PET Saúde, Cultura e Saberes;
 - contribuições (ideias e propostas) para agregar ao PET, caso seja selecionado/a;
 - conhecimento sobre a filosofia o Programa de Educação Tutorial; e
 - conhecimento sobre o projeto de criação do grupo e como poderia contribuir.

7.3.4. Etapa 4: Entrevista

- a) Para a entrevista, serão distribuídos **25 pontos**, conforme os seguintes critérios:
- conhecimento do Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU;
 - conhecimento do projeto de criação do grupo PET Saúde, Cultura e Saberes;
 - perfil solidário e cidadão e capacidade de trabalhar harmoniosamente em grupo;
 - equilíbrio emocional diante de situações adversas;
 - capacidade de expressão oral;
 - iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo;
 - disposição em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão; e
 - disponibilidade de horários.

Observação: A entrevista ocorrerá nos dias **05 e 06/05/2022** na plataforma TEAMS. A lista com o horário e dia da entrevista de cada candidato será divulgada até dia 07/04/2022.

7.4. Classificação



7.4.1. A seleção dos alunos para o PET Saúde, Cultura e Saberes, deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital, respeitando as condições a seguir:

- I- Serão selecionados os alunos que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios do quadro apresentado no item 7.5.
- II- O(a) candidato(a) que não atingir 60% de aproveitamento no somatório das avaliações será desclassificado.
- III- Em caso de empate, será priorizado o aluno que apresentar maior pontuação no item 7.5.1. Caso o empate persista, será priorizada a pontuação do item 7.5.2. E, persistindo, ainda, o empate, será utilizado o Coeficiente de rendimento (CRA).

7.5. Critérios utilizados para a Classificação

Crítérios	Pontuação
7.5.1. Soma de renda dos pais ou responsáveis	15,0*
Até um salário mínimo	15,0
Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	10,0
Acima de dois salários mínimos e até quatro salários mínimos	5,0
7.5.2. Escolaridade dos pais ou responsáveis	10,0*
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino fundamental.	10,0
Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino médio.	5,0
7.5.3. Provenientes de escola pública ou beneficiado com bolsa integral em escola particular	10,0
7.5.4. Carta de Intenções. Pontuação atribuída ao texto elaborado pelo candidato	25,0*
7.5.5. Entrevista	25,0*
a) Conhecimento do Manual dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU	5,0
b) Perfil solidário e cidadão e capacidade de trabalhar harmoniosamente em grupo	5,0
d) Capacidade de expressão oral	5,0
e) Iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo	5,0
f) Disposição em envolver-se em atividade de ensino, pesquisa e extensão	5,0
7.5.5. CRA	15,0**
TOTAL	100,0

*Pontuação máxima para o critério.

**Valor referentes à pontuação máxima, o(s) candidato(s) com maior(ores) CRA(s) obterão pontuação máxima de 15 pontos e os demais candidatos será calculado através de regra de três simples.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO



8.1. A Comissão de Seleção da etapa será composta por três docentes do *Campus* Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, (tutora e mais dois professores) e um petiano/a.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. Divulgação do resultado do processo seletivo: 10/05/2022, até às 17 horas, por meio de documento oficial emitido pelo grupo PET Saúde, Cultura e Saberes.
- 9.2. Cada candidato (a) terá direito a um único pedido de recurso na etapa de inscrição e um único pedido de recurso após a publicação do resultado.
- 9.3. Para ingressar no Grupo o estudante selecionado não pode estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.) não são considerados bolsas.
- 9.4. O ingresso no Grupo dos candidatos classificados para as vagas disponíveis ocorrerá após o encerramento do processo seletivo e convocação pela tutora.
- 9.5. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.
- 9.6. No caso de recurso, o candidato deverá recorrer nos dias 11 e 12 de maio de 2022 via e-mail (petmsaude@gmail.com). O resultado dos recursos será publicado no dia 13 de maio de 2022. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.
- 9.7. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de maio de 2022.
- 9.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.




10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Divulgação do Edital 01/2022	23 de março até 17 de abril de 2022 , na página do PET na internet (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude), nas redes sociais do PET e http://www.editais.ufu.br/discente .
Prazo para solicitação do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO junto a PROGRAD	Enviar e-mail para difdo@prograd.ufu.br documento com foto e autodeclaração (ANEXO VI) até dia 06/04 para solicitação de deferimento e inclusão na inscrição do presente edital.
Período de inscrição	25 e 26 de abril de 2022 até as 20:00 horas via e-mail (petmsaude@gmail.com)
Divulgação das inscrições deferidas	28 de abril de 2022 na página do PET na internet (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude), nas redes sociais do PET e http://www.editais.ufu.br/discente .
Entrevista	05 e 06 de maio de 2022 na plataforma TEAMS, a data e o horário de cada candidato, juntamente com o link da plataforma será enviado por e-mail, divulgado no site e nas redes sociais do PET a partir do dia 29 de abril de 2022 .
Resultado preliminar	10 de maio de 2022 , na página do PET na internet (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude), nas redes sociais do PET e http://www.editais.ufu.br/discente .
Período de recurso	11 e 12 de maio até as 17 horas , na página do PET na internet (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude), nas redes sociais do PET e http://www.editais.ufu.br/discente .
Resultado Final	16 de maio até às 17 horas , na página do PET na internet (https://petmsaude.wixsite.com/petmsaude), nas redes sociais do PET e http://www.editais.ufu.br/discente .

11. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

11.1. Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página: <http://www.prograd.ufu.br/assunto-legislacao-e-servico/programa-de-educacao-tutorial-pet>

Ituiutaba, 23 de março de 2022.


Prof. Dra. Juliana Aparecida Povh
Tutora do PET Saúde, Cultura e Saberes



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(a) discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do Edital n. 1/2022 vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para “Bolsista” e “Não Bolsista” do PET Saúde, Cultura e Saberes, do ICENP-UFU, além de estar de acordo com todos os termos e condições do presente Edital.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação - Pai:		
Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Endereço Residencial do/a candidato/a:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail atual:		
Curso:	Matrícula:	
Período:		
Fone de contato/Celular:		
Assinale a CATEGORIA		
<input type="checkbox"/> A Ampla concorrência		
<input type="checkbox"/> B COTISTA PPI		
<input type="checkbox"/> C COTISTA PCD		

Termos em que pede deferimento.

Ituiutaba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____.

CPF número: _____, discente regularmente matriculado/a no curso de
graduação em _____ do/a Instituto/Faculdade

_____, da

Universidade Federal de Uberlândia, Campus Pontal em Ituiutaba, venho, por meio desta, declarar para fins acadêmicos, que **tenho disponibilidade de 20 horas semanais** para atuar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras, desenvolvidas pelo grupo PET Saúde, Cultura e Saberes, inclusive com ocorrência de ações nos finais de semana. Também declaro estar ciente de que no atual contexto de pandemia, estarei desenvolvendo as atividades de forma remota, por meio da utilização de plataformas digitais. Nesse sentido, esta declaração segue por mim datada e assinada.

Ituiutaba, _____, de _____, de 2022.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____.

CPF número: _____, discente regularmente matriculado/a no curso de
graduação em _____ do/a Instituto/Faculdade

_____,
da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Pontal em Ituiutaba, venho, por meio deste **Termo de Compromisso, atestar a veracidade de todas as informações e documentos** apresentados no ato de minha inscrição para o processo seletivo de novos/as petianos/as para o grupo PET Saúde, Cultura e Saberes. Por ser verdade, este termo segue por mim datado e assinado.

Ituiutaba, _____, de _____, de 2022.

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ORIUNDO DO CAMPO

Eu, _____ (pessoa que atesta que o candidato/a é oriundo/a e/ou morador da zona rural (campo) ou áreas remanescentes de quilombos). CPF: _____ e RG: _____.
Domiciliado na Rua: _____, N: _____.
Bairro: _____ ou localidade: _____,
declaro para os devidos fins, que _____ (nome do candidato), é de origem (oriundo) de residência ou atual residência da zona rural (campo), área remanescente de quilombos, área de assentamento ou ribeirinha.

Assinatura do candidato/a



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA RENDA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, _____ . CPF de
N.: _____ e RG de N.: _____
Domiciliado na Rua: _____, N.: _____ . Bairro:
_____ ou
localidade: _____.

Venho, por meio desta, declarar que a renda mensal bruta familiar dos pais () ou responsáveis ()
) , é da importância de: R\$ _____ mensais, de acordo com os comprovantes “anexos” a
esta declaração.

Observação: Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a
declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração
e deve ser assinada pelo pai, responsável e pelo/a candidato/a.

Utilizar este espaço para declaração da renda, caso os pais ou responsáveis trabalhem no setor
informal:

Assinatura: pai ou responsável

Assinatura: candidato/a

***Nota:** quando os pais ou responsáveis trabalharem no setor formal ou receberem algum tipo de
renda (benefício), os comprovantes devem ser anexados à esta declaração. No caso de atuarem
em trabalho informal, deve informar no espaço destinado acima a atuação e renda (fixa ou
média) para tal, com as assinaturas.*



ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante



CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Documentação	Comprovação/Observações	Caráter	✓
Formulário de Inscrição com a escolha da categoria A, B* ou C*	Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I)	Eliminatório	
*Candidatos que se inscreverem nas Categorias B ou C	- Incluir Atestado de ingresso como cotista PPI ou PPC expedido pela UFU. Ou - Autodeclaração (ANEXO VI) deferida pela PROGRAD para cotista PPI; Declaração de acompanhamento da DEPAAE para cotista PCD.	Eliminatório (caso escolha a categoria B ou C)	
Comprovante de matrícula	Disponível no portal do aluno	Eliminatório	
Histórico escolar atualizado com CRA	Disponível no portal do aluno	Eliminatório	
Declaração de disponibilidade	Carga horária de 20 horas semanais (ANEXO II)	Eliminatório	
Termo de compromisso	Atestando a veracidade de dados e documentos apresentados (ANEXO III)	Eliminatório	
Carta de Intensões	Carta de no mínimo uma e no máximo três páginas	Eliminatório	
Pré-requisitos específicos: ELIMINATÓRIOS e CLASSIFICATÓRIOS			
Documentação	Comprovação/Observações	Caráter	✓
Comprovante de residência ou declaração (ANEXO IV)	Em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais da sua origem de residência ou atual residência na da zona rural, área remanescente de quilombos, área de assentamento ou ribeirinha	Eliminatório	
Comproventes (ou declaração - ANEXO V) de renda	Dos pais ou responsáveis legais	Classificatório	
Comprovante (ou declaração) de escolaridade	Dos pais ou responsáveis legais	Classificatório	
Comprovante de escolaridade	Que estudou em escola pública ou foi bolsista em escola particular. Comprovante: histórico escolar	Classificatório	

Observação: Checklist para que os/as candidatos/candidatas possam fazer a conferência de toda a documentação requerida neste edital, pois nem todos os documentos necessários estão como anexos. Portanto, na última coluna à direita, os/as candidatos/as poderão ir marcando (✓) cada documentação solicitada e organizada. Lembrando que a falta de qualquer documento/informação “Eliminatória” aqui solicitada, implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

Nota: solicitamos que os documentos sejam completos e legíveis. Caso o arquivo fique muito grande (pesado), sugerimos a utilização de um compactador de PDF.